



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

**PROJETO LEI Nº /2023**

**Institui a Campanha de Conscientização sobre a parvovirose canina no âmbito do Município da Serra e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município da Serra, a Campanha de Conscientização sobre a parvovirose canina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

**Art. 2º** São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

- I - Divulgação das formas de transmissão da parvovirose canina, que acontece principalmente pelo contato com fluídos de animais contaminados, acometendo principalmente filhotes sem o esquema vacinal completo;
- II - Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como diarreia sanguinolenta, vômito, apatia, falta de apetite e perda de peso;
- III - Disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;
- IV - Incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação polivalente e evitar o contato do filhote com outros cães antes de vaciná-lo contra a parvovirose.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 15 de fevereiro de 2023.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

*Toda vida importa*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

A parvovirose é causada por um vírus altamente contagioso, sendo uma das doenças de cachorro mais graves, que acomete geralmente os filhotes antes de completarem um mês de vida, ou seja, antes de terminar o esquema vacinal completo. É transmitida por fluídos de animais contaminados, sendo que isso ocorre devido ao fato do sistema imunológico ainda não estar fortalecido.

Entre os sintomas de parvovirose, estão vômitos e diarreias intensos, podendo levar a um quadro sério de desidratação. Dependendo do estado de saúde do cãozinho, pode levá-lo a óbito em pouco tempo após as primeiras manifestações. Além disso, após curado, o pet ainda pode vir a apresentar problemas no futuro, como a miocardite.

Assim, o melhor é adotar desde cedo medidas preventivas a fim de evitar uma infecção. A prevenção se dá por meio das vacinas polivalentes, que devem ser aplicadas tão logo seja possível. Evitar o contato com outros cães antes de vacinar é também uma forma de prevenir a doença.

Ao perceber qualquer sintoma, o tutor deve procurar um especialista imediatamente, pois somente o veterinário saberá diagnosticar e indicar o melhor tratamento (disponível em: <https://www.petz.com.br/blog/cachorros/saude-e-cuidados-cachorros/parvovirose-canina/>).

Neste sentido, é importante que o Poder Executivo institua a Campanha de Conscientização sobre a parvovirose canina como forma de política pública a ser implementada para informar a população, a fim de se evitar o sofrimento dos animais pela doença.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

